

Santarém, 30 de abril de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade da Câmara Municipal de Santarém em obter serviço de locação de impressoras multifuncionais para os gabinetes e setores da Casa Legislativa.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A locação de 40 impressoras para a Câmara Municipal de Santarém justifica-se pela necessidade de modernizar e padronizar os equipamentos de impressão em todos os setores da Casa Legislativa. Dentre as unidades, 22 impressoras serão destinadas aos gabinetes parlamentares, garantindo maior autonomia e agilidade no atendimento às demandas legislativas e administrativas. As demais serão distribuídas entre os diversos setores administrativos e técnicos, de modo a assegurar a eficiência dos trabalhos internos, reduzir o tempo de resposta às solicitações de impressão e evitar a sobrecarga de antigos equipamentos.

Além da melhoria estrutural, a locação das impressoras representa um ganho econômico para a administração pública. Atualmente, a prática de manter impressoras próprias, muitas vezes de modelos variados e antigos, implica a compra recorrente de toners de qualidade — cujo custo anual é elevado — além da necessidade de arcar com despesas de manutenção corretiva. Com a locação de impressoras novas e padronizadas, haverá maior controle dos insumos, redução do custo por página



impressa e diminuição das despesas com manutenção, já que as impressoras novas contam com garantias e vida útil ampliada. Em médio prazo, os gastos com toners, peças e serviços de manutenção tenderão a cair consideravelmente.

Atualmente, os gabinetes da Câmara Municipal utilizam impressoras modelo HP 107A, que já possuem cerca de seis anos de uso, e muitas delas apresentam falhas recorrentes em decorrência do tempo de operação. O custo da compra de cada toner original desta impressora, conforme a última licitação realizada, foi de R\$ 345,00, sendo que cada gabinete consome, em média, mais de um toner por mês. Já o serviço de aluguel de impressora, segundo cotações de mercado, gira em torno de R\$ 550,00 mensais, valor que inclui uma impressora multifuncional (*ao contrário do modelo anterior que conta apenas com impressão e não com cópia e escaneamento*), um toner em uso e mais um toner de reserva, além da assistência técnica, substituição imediata em caso de defeito e troca imediata dos suprimentos. Assim, a aquisição de novos equipamentos representa uma estratégia mais econômica e eficaz para o atendimento das necessidades dos gabinetes e setores administrativos.

Vale destacar que o modelo de locação de impressoras é prática comum em diversas entidades públicas, em especial pelo benefício de garantir a continuidade dos serviços. Na locação, um dos principais atrativos é o fato de a manutenção preventiva e corretiva ser de responsabilidade da empresa fornecedora, facilitando a substituição rápida de equipamentos em caso de defeito, sem prejuízo às atividades.

Abaixo a tabela onde mostra onde serão lotadas as impressoras:

GABINETES	QUANTIDADE (UND)
Gabinete Alaércio Cardoso	1
Gabinete Alberto Portela	1
Gabinete Alexandre Maduro	1
Gabinete Andrew Rasera	1
Gabinete Bárbara Matos	1
Gabinete Biga Kalahare	1
Gabinete David Paiva	1
Gabinete Elielton Lira	1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Poder Legislativo

CNPJ: 10219202/0001-82



Gabinete Elita Beltrão	1
Gabinete Enfermeira Alba Leal	1
Gabinete Enfermeiro Joziel	1
Gabinete Enfermeiro Murilo Tolentino	1
Gabinete Erasmo Maia	1
Gabinete Erlon Rocha	1
Gabinete Gerlande Castro	1
Gabinete Ivanira Figueira	1
Gabinete Júnior Tapajós	1
Gabinete Malaquias Mottim	1
Gabinete Mano Dadai	1
Gabinete Renilson Vinte	1
Gabinete Sérgio Pereira	1
Gabinete Urias Pingarilho	1

SETORES	QUANTIDADE (UND)
Almoxarifado	1
ASCOM	1
Balcão Cidadania	2
Comissões	1
Contabilidade	1
Direção	1
Escola do Legislativo	1
Interlegis	1
Legislativo	2
Licitação	1
Procuradoria da Mulher	1
Recepção da Presidência	1
Reprografia/Xerox	3
RH	1

As impressoras antigas que ainda apresentarem condições de uso poderão ser destinadas, a critério da Administração da Câmara, à doação para instituições de interesse social, associações ou outros órgãos públicos, em conformidade com a legislação vigente. Tal medida contribui para a política de responsabilidade socioambiental, evitando o descarte prematuro de equipamentos que ainda podem ser úteis e prolongando seu ciclo de vida. Ademais, a doação permitirá à Câmara economizar recursos públicos, já que não haverá necessidade de destinar verbas para manutenção ou aquisição de suprimentos dessas impressoras antigas, concentrando os investimentos nos novos equipamentos padronizados e mais eficientes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A presente contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Santarém de 2025, no grupo 3, ID 0021, que trata dos serviços de terceiros pessoa jurídica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



- J Locação de 40 impressoras laser multifuncionais com impressão em preto para uso nos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Santarém.
- J Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo.
- J Todas as impressoras devem ter a função scanner por meio de vidro e ADF.
- J Impressoras em boas condições de uso e sem qualquer avaria.
- J Impressoras devem ter conexão via cabo USB para conectar ao computador.
- J Impressoras copiadoras devem ser operadas mesmo sem estarem conectadas a um computador.
- J Impressão simplex: mínimo 40 páginas por minuto (A4).
- J Impressão duplex automática: mínimo 20 faces por minuto (10 folhas por minuto) (A4).
- J Ciclo mensal: mínimo 5.000 páginas;
- J Bandeja padrão: mínimo 200 folhas de 80 g/m².
- J Bandeja multiuso: mínimo 50 folhas de 80 g/m².
- J Impressoras devem ser compatíveis com Windows 10 e Windows 11.
- J Impressoras devem vir acompanhadas de cabo de força padrão NBR 14136 (3 pinos).
- J Impressoras devem vir acompanhadas de cabo de dados padrão USB compatível com a impressora.
- J Todos os suprimentos (exceto papel) como toner e unidade de cilindro devem ser fornecidos pela contratada e ter rápida substituição quando estes extinguirem sua carga ou venham a se danificar.
- J Serviço de suporte técnico abrangente, incluindo assistência remota e presencial, manutenção preventiva e corretiva, substituição rápida de peças e reposição de suprimentos.
- J Deverá haver um canal de comunicação eficaz para relatar e resolver problemas técnicos rapidamente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O Serviço de locação de 40 impressoras copiadoras laser multifuncionais com impressão em cor preta será contratado para 12 meses e será pago mensalmente mediante fiscalização do cumprimento dos itens do contrato estabelecido.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Abaixo serão listados os processos cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP de outros entes da administração que optaram pela locação ao invés da aquisição de impressoras.

DESCRIÇÃO
<p>Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD (MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA)</p> <p>Ano do processo: 2024</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.</p> <p>Link: https://pncp.gov.br/app/editais/05058441000168/2024/86</p> <p>Itens:</p>



Impressora multifuncional A4, 48ppm – Valor homologado: R\$ 537,65 (cada);
Multifuncional Laser mono alta performance A4, 52ppm – Valor homologado: R\$ 936,44 (cada)
Impressora Laser Monocromática A4, 48ppm – Valor homologado: R\$ 394,66 (cada).

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Ano do processo: 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, CONFORME CONDIÇÕES DE COBRANÇA PELO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO MAIS CUSTO UNITÁRIO POR PÁGINA IMPRESSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA.

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2024/20562>

Itens:

Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 ppm – Valor R\$ 180,00 (cada)

Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 ppm – Valor R\$ 235,00 (cada)

Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático Policromático A4 - de 26 a 40 ppm – Valor R\$ 565,00 (cada)

Impressora multifuncional – Valor R\$ 279,00 (cada)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (MUNICÍPIO DE SANTARÉM)

Ano do processo: 2024

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE



CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/05182233000176/2024/3>

Itens:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO MÉDIO PORTE, 50 ppm – Valor R\$ 320,00 (cada).

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO GRANDE PORTE, 52 ppm – Valor R\$ 400,00 (cada).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Baseado na pesquisa superficial de preços e na projeção em proporcionalidade do plano de um plano de contratação de impressoras multifuncionais (como nos contratos pesquisados), estima-se que a contratação de um plano de locação de 40 impressoras copadoras laser multifuncionais compatível com a descrição do projeto deva ter um valor médio de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



Para resolver a demanda da Câmara Municipal em termos de impressão de documentos e outros trabalhos, tem-se no mercado a opções de compra de equipamentos para substituir as impressoras obsoletas juntamente com seus suprimentos que geram despesas anuais, mas também existe a solução mais econômica, prática e cada vez mais utilizada nos órgãos públicos como demonstrado nas pesquisas de preço que é a locação de impressoras. Além do mais é uma medida estratégica e necessária para garantir a eficiência operacional, aprimorar os serviços prestados e promover uma gestão pública moderna e sustentável.

Logo, propõe-se um processo licitatório para a contratação de empresa especializada em locação de impressoras laser multifuncionais.

Sugestão para o Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO
LOCAÇÃO DE 40 IMPRESSORAS COPIADORAS LASER MULTIFUNCIONAIS COM IMPRESSÃO EM PRETO PARA USO NOS GABINETES E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.	<ul style="list-style-type: none"> • Locação de 40 impressoras laser multifuncionais com impressão em preto para uso nos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Santarém. • Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. • Todas as impressoras devem ter a função scanner por meio de vidro e ADF. • Impressoras em boas condições de uso e sem qualquer avaria. • Impressoras devem ter conexão via cabo USB para conectar ao computador. • Impressoras devem ser operadas mesmo sem estarem conectadas a um computador. • Impressão simplex: mínimo 40 páginas por minuto (A4).



	<ul style="list-style-type: none">• Impressão duplex automática: mínimo 20 faces por minuto (10 folhas por minuto) (A4). <p>) Ciclo mensal: mínimo 5.000 páginas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeja padrão: mínimo 200 folhas de 80 g/m².• Bandeja multiuso: mínimo 50 folhas de 80 g/m².• Impressoras devem ser compatíveis com Windows 10 e Windows <p>) Impressoras devem vir acompanhadas de cabo de força padrão NBR 14136 (3 pinos).</p> <p>) Impressoras devem vir acompanhadas de cabo de dados padrão USB compatível com a impressora.</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os suprimentos (exceto papel) como toner e unidade de cilindro devem ser fornecidos pela contratada e ter rápida substituição quando estes extinguirem sua carga ou venham a se danificar.• Serviço de suporte técnico abrangente, incluindo assistência remota e presencial, manutenção preventiva e corretiva, substituição rápida de peças e reposição de suprimentos.• Deverá haver um canal de comunicação eficaz para relatar e
--	---



	resolver problemas técnicos rapidamente.
--	--

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não há parcelamento do item e deve ser fornecido por apenas um fornecedor.

O contrato terá validade inicial de 1 ano, pago mensalmente mediante atesto do serviço e da nota fiscal, bem como as certidões exigidas no contrato e relatório do fiscal de contrato.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Eficiência e Produtividade: A substituição ou complementação das impressoras atuais por modelos mais modernos e eficientes resultará em maior velocidade de impressão, qualidade superior e menor tempo de espera para a conclusão dos trabalhos. Isso contribuirá significativamente para a otimização dos processos internos e aumento da produtividade dos colaboradores.

Redução de Custos Operacionais: A locação de impressoras elimina a necessidade de investimento inicial em equipamentos, bem como os custos associados à manutenção, reposição de suprimentos e atualizações tecnológicas. Além disso, os contratos de locação geralmente incluem serviços de suporte técnico, o que reduzirá os custos operacionais a longo prazo.

Sustentabilidade Ambiental: A modernização do parque de impressoras pode incluir a escolha de modelos mais sustentáveis, com recursos de economia de energia e opções de impressão frente e verso. Isso alinha-se aos compromissos da Câmara



Municipal de Santarém com a preservação ambiental e a redução do consumo de recursos naturais.

Melhoria da Qualidade dos Serviços: Com a disponibilidade de impressoras mais modernas e versáteis, será possível oferecer serviços de impressão de maior qualidade, atendendo às expectativas dos funcionários que utilizam estes equipamentos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)



Não há impactos ambientais, haja vista que, como dito anteriormente na justificativa, as impressoras que ainda apresentarem condições de uso poderão ser doadas e reaproveitadas em outros órgãos e entidades, e as inservíveis serão descartadas em local apropriado por meio de cooperativa especializada em descarte de eletrônicos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Tendo em vista os fatos e descrição apresentados, este setor de Tecnologia da Informação é favorável a contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais para os gabinetes e setores da Câmara Municipal de Santarém mediante a contratação de empresa especializada neste tipo de serviço haja vista que existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

JOSAFÁ FREITAS CORREIA
Chefe do Departamento de T.I.
Port. nº 141/2024 – DAF-DRH